



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO

JUSTIÇA DO TRABALHO DA 4ª REGIÃO

VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO

PORTARIA Nº 01/2015 de 10 de junho de 2015

A JUÍZA DA VARA DO TRABALHO DE MONTENEGRO, no uso de suas atribuições legais e regimentais e,

CONSIDERANDO o movimento grevista dos Servidores do Poder Judiciário Federal;

CONSIDERANDO a adesão expressiva dos servidores desta Unidade Judiciária ao referido movimento, a partir de 10/06/2015;

CONSIDERANDO a impossibilidade de manter a execução dos trabalhos dentro da normalidade, e da dificuldade de atendimento à população e aos procuradores, visando a manter a regular prática dos atos processuais, e o atendimento no patamar mínimo de 30%,

RESOLVE:

a) **MANTER** a realização das audiências designadas, com a observância dos prazos fixados nos processos da fase de conhecimento;

b) **SUSPENDER**, a contar desta data, os prazos em curso nesta unidade judiciária, **EXCETO** os prazos referidos no item a, com posterior certificação nos processos do período de interrupção, enquanto perdurar o movimento grevista dos servidores desta unidade judiciária, com a posterior devolução dos prazos remanescentes a contar da data da regularização dos serviços, com a respectiva notificação aos procuradores nas ações,

c) **LIMITAR** o atendimento externo das 10h às 12h e das 14h às 18h, restrito aos prazos referidos no item a, às urgências previstas em lei e ao recebimento de iniciais.

d) **LIMITAR** o expediente interno das 08h às 18h, com intervalo das 12h às 13h.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 10/06/2015.

Envie-se cópia da presente Portaria à Corregedoria Regional do e. TRT 4ª Região, para as anotações devidas, e à OAB, subseção de Montenegro.

Montenegro, 10 de junho de 2015.

GLÓRIA VALÉRIO BANGEL
Juíza do Trabalho